



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 969/2011

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ELOID CHIULO PRADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ELOID CHIULO PRADO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.684.365-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 555.736.909-06, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, nos termos do Processo nº 3171/2007, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE URBANISMO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DATA: 27/07/2011

Esta proposta é apresentada em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama em 27/07/2011. A proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação. O licitante declara que não possui qualquer impedimento para a execução dos serviços e que aceita as condições estabelecidas no Edital. A proposta é assinada pelo representante legal da empresa, com a devida habilitação.

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante da Prefeitura: _____

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27/07/2011
DE Nº 9239
UMUARAMA, 27/07/2011
<i>69</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO